Lei nº 7374 de 24.06.93
Diom nº 10146 de 05.07.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/11/00
RÉGIA Roberta Otaviano
FUNCIONÁRIO

DATA 06/05/93

PROJETO DE LEI Nº 132/93

ASSUNTO: Denomina Jornalista Carlos Pontes uma Artéria de Fortaleza.

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7374 DE 24/06/93

DIOM Nº 10146 DE 05/07/93 - Sancionada

ARQUIVO 04.08.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073741993
Projeto: 01321993
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R JORN CARLOS PONTES

Dom nº 10.146 de 05.07.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7374 DE 24 DE junho DE 1993.

Denomina Jornalista Carlos Pontes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista Carlos Pontes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 24 de junho de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

vlp

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID
MARCONI CO... ...OR
Em 12/05/93 Pres

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 7/5/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 132/93.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 26/5/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 7/5/1993
PRESIDENTE

DENOMINA JORNALISTA CARLOS PONTES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 2/6/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 2/6/1994
PRESIDENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art.Iº - Fica denominada JORNALISTA CARLOS PONTES uma artéria de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de maio I993.

Vereador - Augusto Gonçalves

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

CARLOS ALBERTO DE PONTES, nasceu em Tamboril-Ce aos 04 de setembro I933, falecendo em Fortaleza em 22 de fevereiro I992, filho de Francisco Pontes Filho e d. Luiza Melo Teixeira Pontes.

Jornalista profissional, trabalhou nos jornais "Gazeta de Notícias" e "O Povo", além de ser funcionário e assessor de Imprensa da Reitoria da UFC, tendo, inclusive, ocupado o cargo de Chefe de Gabinete do Governador Tasso Gereissati. Foi candidato a Deputado Estadual em I962 pelo PSB.

Por sua luta em pról dos menos favorecidos, porquanto, sempre dirigiu seus propósitos em favor dos carentes, acreditamos na aprovação desta propositura.

Vereador - Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 29 /93
Ao Projeto de Lei nº 132/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 26 / 5 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Augusto Gonçalves submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Jornalista Carlos Pontes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências".

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/93.

APROVADO
8 / 6 / 1993
PRESIDENTE

Denomina Jornalista Carlos Pontes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DCERETA:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista Carlos Pontes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1044 /93

Fortaleza, 14 de junho de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador Augusto Gonçalves, que **"DENOMINA JORNALISTA CARLOS PONTES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina Jornalista Carlos Pontes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista Carlos Pontes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal